

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1929/98

"MODIFICA O QUADRO ANEXO II DA LEI
N.º 1363/93, MODIFICADA EM 05.12.1994."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Anexo II, que discrimina os cargos
de provimento em comissão, em sua parte final, passa a vigor com
a introdução no mesmo, dos cargos criados por esta Lei.

Art. 2º - São criados, nos Gabinetes Parlamentares
17 (dezessete) Cargos de Segurança Parlamentar, cujas nomeações
serão realizadas por indicação de cada vereador.

Art. 3º - O valor dos vencimentos e da
representação do cargo serão fixados através de decreto,
respeitando o PCCS em vigor.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1.º de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em
Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 1998.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL